



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria-Geral do Município

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (MENSAGEM) Nº 71, DE 25 SETEMBRO DE 2026.

Excelentíssimo Senhor
Digníssimo Cleber Rachel
Presidente da Câmara Municipal
Sapucaia do Sul/RS
Nesta.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de me dirigir à presença de Vossa Excelência para encaminhar a esse Egrégio Poder Legislativo, utilizando a prerrogativa que me é conferida pelo artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sapucaia do Sul, para apreciação e voto, o incluso Projeto de Lei, que “Autoriza abertura de crédito especial de R\$ 27.648,00 (vinte e sete mil seiscentos e quarenta e oito reais) criando rubrica no Orçamento de 2026 na Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social.”.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar abertura de crédito especial no valor de R\$ 27.648,00 (vinte e sete mil seiscentos e quarenta e oito reais) criando rubrica no Orçamento de 2026 na Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social.

Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior recurso oriundo do Cofinanciamento Estadual do Piso Gaúcho Especial – Mulher.

Ante o exposto, remeto à análise desta respeitável Casa Legislativa, para apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitando para renovar os votos de respeito e consideração.

Sapucaia do Sul, 25 de setembro de 2026.

José Nestor de Oliveira Bernardes
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria-Geral do Município**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL .../2026

Autoriza abertura de crédito especial de R\$ 27.648,00 (vinte e sete mil seiscentos e quarenta e oito reais) criando rubrica no Orçamento de 2026 na Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 82, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 41 incisos II, art. 42, e art. 43 *caput* da Lei Federal 4.320/64, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Autoriza abertura de crédito especial no valor de R\$ 27.648,00 (vinte e sete mil seiscentos e quarenta e oito reais), destinados ao financiamento de serviços socioassistenciais, benefícios e projetos municipais destinados às ações voltadas à prevenção e ao enfrentamento à violência contra a mulher, criando rubricas no orçamento de 2026:

09	Secretaria Mun de Desenvolvimento Social
02	Fundo Municipal da de Desenvolvimento Social
08.245.0003.2061	Gestão dos Recursos Estaduais – FEAS
3.3.90.30	Material de Consumo.....R\$ 1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente.....R\$ 1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais.....R\$ 24.648,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior recurso oriundo do Cofinanciamento Estadual do Piso Gaúcho Especial – Mulher.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.